



PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião Plenária Ordinária deste Conselho, a se realizar no próximo dia 16 de outubro de 2020, (SEXTA-FERIA) com início às 13:00 (treze horas) no Auditório “Geraldo Campos” na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

1. **ABERTURA PELO PRESIDENTE DO CODEMA PATROCÍNIO/MG**
2. **EXECUÇÃO HINO NACIONAL**
3. **EXAME E APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO ANTERIORES.**
4. **REVISÃO – (CONDICIONANTES/ COMPENSAÇÃO / RECURSOS / ETC)**

5. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS**

- 5.1 PA: 17.902/2020 - ALEXANDRE ALEXANDRINI – FAZENDA SERROTE, LUGAR DENOMINADO SERRA 0 MATRICULA 13.912, situada estrada municipal sentido a comunidade de serrote 13 km a esquerda. Licença ambiental Simplificada com Intervenção ambiental – com objetivo de Culturas anuais, semiperenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, G-01-03-1 e Horticultura (floricultura, olericultura anual, vivericultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas, código G 01-01-5). O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 05 (cinco) anos e para Autorização para Intervenção com prazo de 02(dois) anos para o empreendimento, com condicionantes.
- 5.2 PA: 19.481/2020– ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA – Fazenda Santo Antônio, Matrícula 49.429 e 49.250- Saindo de Patrocínio pelo Bairro Dona Diva sentido a Comunidade de Santo Antônio da Lagoa Seca, percorrer 7,95 Km virar a esquerda e andar por mais 0,85 km até a Fazenda Santo Antônio. Licença Ambiental Simplificada com Intervenção ambiental – com objetivo de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, G-01-03-1 e Horticultura (floricultura, olericultura anual, vivericultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas, código G 01-01-5 e Aquicultura convencional, G-02-12-). O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com o prazo de 05(cinco) anos e para Autorização para Intervenção Ambiental com prazo de 02(dois) anos para o empreendimento, com condicionantes.
- 5.3 PA: 17.886/2020 – OSMAR FERNANDES – Fazenda Vista Alegre- Matrícula 40.323, situado saindo pelo Bairro Dona Diva percorrer 3,4 km, virar à direita por mais 4,9 km – Desmate vinculado ao processo 17.740/2019, Licença Ambiental Simplificada Cadastro – 021/2019- com objetivo de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, G-01-03-1. O parecer técnico da SEMMA opina pelo indeferimento da concessão da Licença para supressão de maciço florestal.
- 5.4 PA: 16.086/2020- VALDICO DE PAULA- Fazenda Esmeril – Matrícula 75, 3.687, 3.688, 26.452, 27.227, saindo de Patrocínio sentido Cruzeiro da Fortaleza por 5,6 km, entrar à direita e continuar por 2,2 km até a propriedade, Licenciamento Ambiental Simplificado e Supressão de Vegetação – com objetivo de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, G-01-03-1. O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com prazo de 05 (cinco) anos, e da Autorização para Intervenção Ambiental com prazo de 02 (dois) anos, com as devidas condicionantes.
- 5.5 PA: 14.997/2020 – ALBERTO PEREIRA COELHO E OUTROS – Fazenda São José dos Talhados, lugar Córrego da Mata – Matrícula 46.259, saída na BR-365 Patrocínio-Uberlândia, percorrer 9,37 km, entrar à direita e permanecer na estrada principal por 16,32 km, virar à direita e percorrer mais 3,86 km. Licenciamento Ambiental Simplificado e Supressão de Vegetação com objetivo de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, G-01-03-1. O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com prazo de 05 (cinco) anos, e da Autorização para Intervenção Ambiental com prazo de 02 (dois) anos, com as devidas condicionantes.
- 5.6 PA: 14.156/2019 – WALDEMAR AFONSO RIBEIRO - FAZENDA MACAÚBAS DE BAIXO – MAT. 68.320 e 42.480, saindo de Patrocínio pela BR 365, seguir por 36 km, sentido à Uberlândia, no pontilhão do kitut, virar à esquerda, seguir por mais 2 km, virar à direita e percorrer aproximadamente MAIS 3 km até chegar à



propriedade. Licenciamento Ambiental Simplificado e Supressão de Vegetação com objetivo de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, G-01-03-1. O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com prazo de 05 (cinco) anos, e da Autorização para Intervenção Ambiental com prazo de 02 (dois) anos, com as devidas condicionantes.

- 5.7 PA 22.208/2019- THIAGO DE SOUZA ALVES - Fazenda Dourados, lugar Pasto Grande - Matrícula 48.881, situado a percorrer 500 m na estrada que dá acesso ao aeroporto, virar à esquerda e percorrer por 1,5 km, neste município. Licenciamento Ambiental Simplificado LAS-RAS / Intervenção Ambiental – com objetivo de Extração de areia e cascalho para uso imediato na construção civil A-03-01-8. O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS), com prazo de 05 (cinco) anos, e Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva e Autorização para Supressão de árvores, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.
- 5.8 PA: 16.530/2020 EFRAIM CHAGAS – Fazenda Esmeril – Matrículas 14.414, 14.445 e 953, Situados na Estrada Municipal sentido Esmeril, 2,5 km à esquerda, neste município. Licenciamento Ambiental Simplificado e Supressão de Vegetação com objetivo de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, G-01-03-1. O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS), com prazo de 05 (cinco) anos, e Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva e Autorização para Supressão de árvores, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.
- 5.9 PA: 15.124/2020 – 5 B NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – LOTEAMENTO VALE VERDE – ETAPA 2 – intervenção em APP situado setor 21/35 quadra várias lote vários, neste município. Licenciamento Ambiental Simplificado para intervenção em APP, - com objetivo de Intervenção em APP. O parecer técnico da SEMMA opina pelo deferimento da concessão da Licença em APP, para o empreendimento 5B Negócios Imobiliários Ltda – pelo prazo de 2 anos às condicionantes listadas no parecer técnico.

6. PEDIDOS DE CORTE DE ARVORES

7. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS

- 7.1 Indicação de representante do CODEMA para o FUMMA – Para fazer parte do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, para o mandato de 2 anos.

Patrocínio, MG, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Antônio Geraldo de Oliveira –
PRESIDENTE